



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 12 da Comissão de Redação de Lêis, referente ao Projeto nº 14, de autoria do vereador José Jordão Sobrinho -x-x-x-x-x-x-x-

A Comissão de Redação de Lêis, a que foi presente o Projeto nº 14, já aprovado pêla Câmara, é de parecêr que se lhe dê a seguinte redação final:

CONCEDE UMA GRATIFICAÇÃO DE CR\$ 5.000,00 AO MESTRE DE OBRAS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Lajêdo,

Decreta:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder uma gratificação de CR\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros) - ao Sr. João Antônio de Medeiros, Mestre de Obras dêste Município, por seus relevantes serviços prestados a esta Municipalidade, por ocasião da construção do edifício da Prefeitura.
- Art. 2º - Para fazer face ao pagamento da gratificação em aprêço, fica ainda, o Executivo, autorizado a abrir um credito especial de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00).
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

\*\*\*\*\*

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Lêis, em 9 de Novembro de 1956.

*Francisco Ferreira Rosa*  
Francisco Ferreira Rosa - Presidente

*Manoel Vieira de Melo*  
Manoel Vieira de Melo - Relator

*Jose Atanazio de Moraes*  
Jose Atanazio de Moraes.



**APROVADO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 10 da Comissão de Fazenda e Orçamento, referente ao Projeto nº 14, de autoria do vereador José Jordão Sobrinho - x-x-x-x-x

Foi presente à Comissão de Fazenda e Orçamento o Projeto nº 14, de autoria do vereador José Jordão Sobrinho, dispondo sobre uma gratificação de cinco mil cruzeiros (cr\$ 5.000,00) ao Mestre de Obras dêste Município - Sr. João Antonio de Medeiros.

Como relatôr do presente parecêr desta Comissão, fazendo um estudo a respeito do mêsmo e, levando em conta a atual situação financeira do Executivo Municipal, concluo pela resolução abaixo:

Sou de parecêr favorável à aprovação do Projeto nº 14, integralmente, esperando que os meus companheiros de Comissão, tambem o sêjam.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 8 de Novembro de 1956.

*Francisco Manoel de Torres*

Francisco Manoel de Tôrres - Presidente-Relatôr.

*José Atanazio de Moraes*

José Atanazio de Moraes

Manoel de Sousa Vilaça:

**APROVADO**







# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 11 da Comissão de Redação de Lêis, referente ao Projeto nº 13, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal. -x-x-x-x-

A Comissão de Redação de Lêis, a que foi presente o Projeto nº 13, já aprovado por decisão unânime da Câmara, é de parecêr que se lhe dê a seguinte redação final:

CANCELA VERBAS E ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NOS QUADROS DO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

A Câmara Municipal de Lajêdo,

Decreta :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar a importância de Cr\$ 182.381,80 - (Cento e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e um cruzeiros e oitenta centavos), constantes do Orçamento em vigôr, de conformidade com as rubricas abaixo discriminadas:

(Segue-se o quadro das rubricas do Art. 1º do Projeto nº 13, na íntegra).

Art. 2º - Fica ainda, aberto um crédito suplementar de Cr\$ 908.743,30 - (Novecentos e oito mil, setecentos e quarenta e três cruzeiros e trinta centavos), destinado a reforçar os créditos do Orçamento vigente, de acôrdo com as rubricas seguintes:

(Segue-se o quadro das rubricas do Art. 2º do Projeto nº 13, integralmente).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

\*\*\*\*\*

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Lêis, em 9 de Novembro de 1956.



*Francisco Ferreira Rosa*  
Francisco Ferreira Rosa - Presidente

*José Atanázio de Moraes*  
José Atanázio de Moraes - Relatôr

*Manoel Vieira de Melo*  
Manoel Vieira de Melo.

**APROVADO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 9 da Comissão de Fazenda e Orçamento, referente ao Projeto nº 13, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal. -x-x-x-x

Foi encaminhado à Comissão de Fazenda e Orçamento - para emitir parecêr, o Projeto nº 13, de autoria do Prefeito Municipal, justificado em sua Mensagem nº 5, do corrente exercício, dispondo sobre o cancelamento de verbas e abertura de créditos suplementares nos quadros do Orçamento em vigôr.

Esta Comissão, de posse do referido documento, após um exame minuciôso em sua matéria, resolveu pela decisão seguinte:

SOMOS DE PARECÊR FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO Nº 13, NA ÍN-  
TEGRA.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 8 de -  
Novembro de 1956.

*Francisco Manoel de Torres*

Francisco Manoel de Tôrres - Presidente-Relatôr.

*José Atanázio de Moraes*

José Atanázio de Moraes

Manoel de Sousa Vilaça.



COMISSÃO DE FAZENDA  
E ORÇAMENTO

**APROVADO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 10 da Comissão de Redação de Lêis, referente ao Projeto nº 12, de autoria do vereador Francisco Ferreira Rosa. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

A Comissão de Redação de Lêis, a que foi presente o Projeto nº 12, já aprovado por decisão unânime da Câmara, é de parecêr que se lhe dê a seguinte redação final:

CONCEDE ABONO DE NATAL AOS SERVIDÔRES MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Lajêdo,

D e c r e t a :

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder uma gratificação a título de abono de Natal aos servidôres deste Município.
- § - 1º - O referido abono deverá ser concedido na base de trinta e cinco por cento (35%), sobre os vencimentos do funcionalismo, estendendo-se o benefício desta Lei aos seguintes funcionários: Secretário, Tesoureiro, Escriurário, Coletôr, Porteiro, Almojarife, - Contínuo, Agente Arrecadadôr da Cidade e de Ôlho D'agua dos Pom-bos, Fiscal Geral, Professôras Municipais, Professôras Subvencionadas, Motorista, Mestre de Obras e Zedadôr de Praças e Jardins.
- § 2º - O abono em aprêço, será pago juntamente com os vencimentos do mês de dezembro do corrente ano.
- Art. - 2º- Para fazer face às despêsas desta Lei, fica o Prefeito Municipal, igualmente autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ . 7.742,00 - (Sete mil, setecentos e quarenta e dois cruzeiros).
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

\*\*\*\*\*

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Lêis, em 30 de Outubro de 1956.

*Francisco Ferreira Rosa*

Francisco Ferreira Rosa - Presidente

*Jose Atanazio de Moraes*

Jose Atanazio de Moraes - Relatôr

*Manoel Vieira de Melo*

Manoel Vieira de Melo.



**APROVADO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 8, da Comissão de Fazenda e Orçamento, referente ao Projeto nº 12, de autoria do Sr. Francisco F. Rosa.

Foi encaminhado à Comissão de Fazenda e Orçamento, para emitir parecer, já com pronunciamento favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, o Projeto nº 12, de autoria do vereador Francisco Ferreira Rosa, dispondo - sobre a concessão de abono de Natal na base de 35% (trinta e cinco por cento), sobre os vencimentos mensais, ao funcionalismo do município.

Esta Comissão, julgando satisfatórias as condições do projeto, bem como a decisão da Comissão de Justiça que é de acordo com a concessão solicitada, tomou a resolução abaixo:

Somos de parecer favorável ao Projeto de abono de Natal na base em que o mesmo propõe.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento,  
em 25 de outubro de 1956.

*Francisco Manoel de Torres*

Francisco Manoel de Torres - Presidente

*Manoel de Sousa Viçosa*

Manoel de Sousa Viçosa - Relatôr

*José Atanázio de Moraes*

José Atanázio de Moraes.

**APROVADO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 5 da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, referente ao Projeto nº 12 de autoria do vereador Francisco Ferreira Rosa. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Foi enviado à Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, para emitir parecer, o Projeto nº 12 do Sr. Francisco Ferreira Rosa, dispondo sobre a concessão de abono de Natal ao funcionalismo do Município.

Esta Comissão, depois de reunida e apreciar a matéria do citado projeto, resolveu pela decisão abaixo:

Considerando que o abono de Natal é uma justa reivindicação da classe dos funcionários;

Considerando que a Prefeitura desta cidade tem pago todos os anos a gratificação em apreço aos seus funcionários;

Considerando que as condições financeiras do Município permitem a efetivação de tal empreendimento,

Somos de parecer favorável a concessão do abono, cabendo a Comissão de Fazenda e Orçamento manifestar-se sobre a base do mesmo.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, em 23 de outubro de 1956.

*José Jordão Sobrinho*  
José Jordão Sobrinho - Presidente.

*Manoel Vieira de Melo*  
Manoel Vieira de Melo - Relator

*Francisco Ferreira Rosa*  
Francisco Ferreira Rosa.

**APROVADO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 9 da Comissão de Redação de Lêis, referente ao Projeto nº 11 (Proposta Orçamentária para 1957), de autoria do sr. Prefeito do Município. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

A Comissão de Redação de Lêis, a que foi presente o Projeto nº 11, referente à Proposta Orçamentária para o exercício de 1957, já aprovado por decisão unânime da Câmara, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1957.

A Câmara Municipal de Lajêdo,

D e c r e t a :

- Segue-se o Projeto da Proposta Orçamentária de 1957, da maneira como foi propôsto pelo autôr, integralmente.

\*\*\*\*\*

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Lêis,  
em 25 de outubro de 1956.

*Francisco Ferreira Rosa*

Francisco Ferreira Rosa - Presidente.

*Manoel Vieira de Melo*

Manoel Vieira de Melo - Relatôr.

*José Atanázio de Moraes*

José Atanázio de Moraes.



**APROVADO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº ~~7~~ da Comissão de Fazenda e Orçamento, referente ao Projeto nº 11 - (Proposta Orçamentária para 1957), do - Município de Lajêdo, de autoria do Chefe do Poder Executivo

Foi enviado à Comissão de Fazenda e Orçamento para - emitir parecêr, o Projeto nº 11, referente à Proposta Orçamentária para 1957 do Município de Lajêdo, de autoria do Prefeito Municipal, Sr. Dr. Antonio Dourado Cavalcanti.

Esta Comissão, depois de apreciar tôda a matéria - que envolve o importante documento, especialmente a parte que sofreu alteração, com relação ao Orçamento do corrente exercício, - concluiu pela resolução seguinte:

Considerando o alto <sup>SENDO</sup> financeiro e administrativo, o - espírito elevado e justo do Sr. Prefeito a frente dos negócios municipais;

Considerando a convincente distribuição das verbas pelas respectivas rubricas do Orçamento, salvaguardando os interesses do Município, bem como os da coletividade, no que diz respeito ao aumento de vencimentos dos funcionários municipais,

Somos de parecêr favorável à aprovação da Proposta - Orçamentária de 1957 nos moldes do Projeto nº 11, integralmente.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 23 de outubro de 1956.

*Francisco Manoel de Torres*

Francisco Manoel de Tôrres -Presidente-Relatôr

*Manoel de Sousa Vilaça*

Manoel de Sousa Vilaça

*José Atanázio de Moraes*

José Atanázio de Moraes.

**APROVADO**

